



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE FOMENTO N° 05/2017

ADITIVO N° 01

O Município de Portão/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 87.344.016/0001-08, situado a Rua 9 de outubro, n° 229, centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTÔNIO AILTON DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Julio de Castilhos, 9.120, bairro Rincão do Cascalho, inscrito no CPF sob n° 359.994.200-59 e CI n° 1009987072, expedida pela SJS/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro de Tradições Gaúchas Velha Cambona, CNPJ n° 92.123.058/0001-40, com sede Nesta Cidade, na Rua Garibaldi, n° 110, bairro estação Portão, neste ato devidamente representado pela sua Presidente, Sra. ALICE TERESINHA BERNARDI, portadora da RG n° 4065531479, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o n° 657.892.370-53, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Av. Ceará, n° 1.521, bairro São Jorge, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **ADMINISTRAÇÃO** e **OSC**, ajustam aditivo para a prestação de serviços, mediante as cláusulas a seguir expressas:

1 - DO OBJETO e PRAZO:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - É objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo deste Termo de Fomento, destinado a prestação de serviços da OSC à **ADMINISTRAÇÃO**, para a execução de Projeto de Trabalho com a finalidade de formação de grupo de danças, Invernada Mirim e Juvenil, na área de Portão, dentro de Centro de Tradições Gaúchas, de entidade com representação atuante e reconhecida no Município, conforme Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - Do Prazo:

1.2.1 - O prazo para a prestação dos serviços constantes do subitem anterior é prorrogado pelo período de até 12 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

2 - DO VALOR e RECURSO:

2.1 - Do Valor:

2.1.1 - A **ADMINISTRAÇÃO** repassará a **OSC** o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho em anexo.

2.2 - Do Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.2.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333604101000000	Transferência a Instituições Esportivas/Culturais	SEMECDT

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro de Portão/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo contratual.

Portão/RS, 2 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO AILTON DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal em exercício

OSC

Testemunhas:
